



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE HABILITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 003/2024

Processo administrativo nº 016/2024

À Empresa

Limpemais – Limpeza e Higienização Ltda, CNPJ 53.770.249/0001-42

Assunto: Não Habilitação em Pregão Eletrônico nº 90003/2024

Contratante: Câmara Municipal de Jardimópolis - UASG: 930810

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados mediante cessão de mão de obra para 1 (um) cargo de auxiliar de limpeza com acúmulo de função em copeiragem, 1 (um) cargo de auxiliar de serviços gerais com acúmulo de função em jardinagem, e 1 (um) cargo de recepcionista, para atender as necessidades da câmara municipal de Jardimópolis/sp.

Prezado,

Após análise da documentação apresentada por Vossa Senhoria no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, informamos que a empresa supracitada **não atendeu aos requisitos de habilitação técnica** especificados no item 5.1.2, “a.2)” do edital, conforme detalhado abaixo:

5.1.2 - Habilitação Técnica:

5.1.2.1 - Qualificação Técnica Operacional:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de certidão ou atestado de capacitação técnica operacional, em nome da empresa licitante, que demonstre com qualidade satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis ao objeto ora licitado;

a.1) Só serão considerados válidos os atestados contendo documentos eletrônicos ou físicos, em ambos os casos, com timbre ou cabeçalho do emitente, identificação do nome e endereço do emissor. O atestado deverá ser datado e assinado de forma eletrônica ou física, por pessoa física, devidamente identificada com o nome, cargo exercido, números de telefone e/ou de correio eletrônico para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

a.2) Os atestados referir-se-ão a contratos, já concluídos ou já decorridos no mínimo um ano do início da sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, caso em que poderá ser somado a outros até atingir o período mínimo de um ano, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Em conformidade com o item acima mencionado, verificamos que a empresa Limpemais – Limpeza e Higienização Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.770.249/0001-42, foi constituída há 10 meses e 21 dias, tornando inviável a apresentação do atestado de capacidade técnica operacional com o **período mínimo de um ano**, conforme exigido pelo edital. A necessidade de cumprir rigorosamente os prazos e requisitos estabelecidos é de extrema relevância para assegurar a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e a segurança jurídica do certame, em observância aos princípios administrativos.

Em razão do exposto, e em conformidade com o item 7.6 do edital deste certame, comunicamos a não habilitação da empresa Limpemais – Limpeza e Higienização Ltda, CNPJ 53.770.249/0001-42, no procedimento em questão.

Jardinópolis, 23 de dezembro de 2024.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio
Pregoeiro
Câmara Municipal de Jardimópolis

Angélica Rossi Bonela

Angélica Guerra R. Bonela
Membro da Equipe de Apoio

Denilze M. R. Romani

Denilze Maria R. Romani
Membro da Equipe de Apoio

Renata Cristina Vianna

Bernardi

Renata Cristina V. Bernardi
Membro da Equipe de Apoio